



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Imbuia

Of. N°

LEI N° 37

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia.
FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município, /
que a Câmara Municipal de Imbuia, votou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e /
nove cruzeiros e vinte centavos.) destinados a atender as des-
pesas com a Assistência Técnica conforme contrato de locação
de serviços:

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a-
baixo discriminado, na mesma importância.

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0 Equipamentos de Instalação

3316 - Máquinas para oficinas

Cr\$ 499,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 02 de fevereiro de 1.971.

Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei na data acima.